



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



**PORTARIA Nº 769/2005**

Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Carta Convite 038/2005- SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

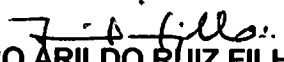
**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Carta Convite nº 038/05- SAÚDE, que trata da aquisição de materiais de expediente, conforme relação em anexo, que serão utilização pela Secretaria de Saúde deste Município, tendo sido declarada vencedora as empresas: **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, por ter apresentado menor preço nos itens nº02, 06, 08, 11, 12, 15, 18, 19, 28, 36, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 52 perfazendo um total de R\$1.803,12(um mil oitocentos e três reais e doze centavos); **ZANATTO & CIA LTDA**, por ter apresentado menor preço nos itens nº01, 03, 04, 07, 17, 23, 27, 31, 35, 39, 40, 43, 49, 50, 51, 53, 54 perfazendo um total de R\$1.498,44(um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos);**CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA**, por ter apresentado menor preço nos itens nº09, 10, 22, 24, 26, 29, 33, perfazendo um total de R\$1.073,30(um mil setenta e três reais e trinta centavos);**RUBENS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, por ter apresentado menor preço nos itens nº 05,, 16, 21, 25, 30, 37, 38, perfazendo um total de R\$505,52(quinhetos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento com 30 dias após a entrega, nos termos da ata anexada no referido processo.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado em favor das empresas vencedoras nominadas no artigo anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 06 de outubro de 2.005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 07 / 10 / 2005  
DE N.º 7573  
UMUARAMA, 07 / 10 / 2005  
*ECJ*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO